



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/12/2021

Lagarto, 02 de 12 de 21

FUNÇÃOÁRIO(A)

**LEI N.º 1.003
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina quadra de esportes no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra de Esportes **MARIA IRACILDA DE SANTANA ALMEIDA**, a quadra de esportes da Escola Municipal Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, localizada no Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado equipamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**Magson Vinicius de Santana Almeida
Secretário Municipal da Educação**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**